

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP)

A direção da EE. Prof. José Liberatti, nos termos da Resolução 53, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de documentos pessoais, Plano de Gestão Pedagógica, certificados de cursos e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função atividade interessados em exercer junto a esta unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP.

I – Da escola participante do processo seletivo simplificado/2024
EE Prof. José Liberatti, sendo, 1 vaga

II – Disposições iniciais

A seleção será por meio de análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevista, e pela observação de competências e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

III – Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.
- Apresentar competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022.
- Entregar documentos que comprovem as exigências para a função.
- Declaração tempo de serviço de no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.
- Anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola.

IV- Da Proposta de trabalho

A proposta de trabalho deverá ser voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada, integrado com as plataformas digitais da SEDUC.

A entrega, da proposta de trabalho e demais documentos será através do e-mail institucional: e010789a@educacao.sp.gov.br.

Período para envio por e-mail de **31/12/2024 à 12/01/2025**.

V – Entrevista

A entrevista técnica será realizada pela Diretora Escolar de forma presencial, e será agendada por telefone e/ou email à partir do dia 13/01/2025, na unidade escolar.

VI- Entrega de documentos para seleção

Anexo a proposta de trabalho, o interessado deve entregar copias simples dos documentos abaixo:

- Cópia simples de RG e CPF
- Contagem de tempo
- Diploma e Histórico Escolar
- Currículo profissional
- Telefone de contato para agendamento das entrevistas

VII – Das disposições finais

a) As etapas desse processo não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

c) Uma vez entregue o Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Osasco, 20 de dezembro de 2024.

Osasco, 30 de dezembro de 2024

Eliana Barbosa Vitorino da Silva
Diretor Escolar